



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2018

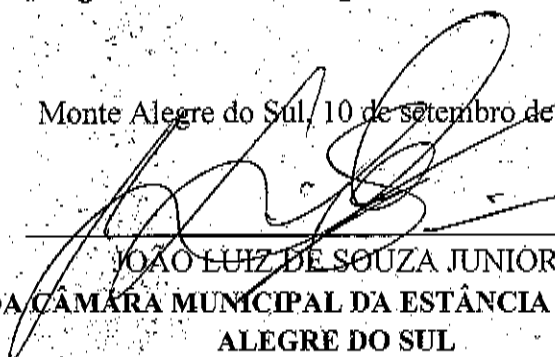
Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2015 e dá outras providências

O Ver. João Luiz de Souza Junior, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul relativas ao exercício de 2015, em acordo com o relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), constante no TC - 2568/026/15.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Monte Alegre do Sul, 10 de setembro de 2018.


JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



RAFAEL DOMINGUES DE LIMA

SUPERVISOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL